

LEI Nº 550/75

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício o crédito suplementar de Cr\$1.302.655,54 (um milhão trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.000	Impressos, livros e material de expediente.....	Cr\$	500,00
3.1.3.0.00	Transportes diversos.....	Cr\$	480,00
3.1.1.1.02	Quinquênios.....	Cr\$	401,25
3.1.1.1.02	Diárias de Viagens.....	Cr\$	4.000,00
3.1.1.1.02	Gratificações de Serviços extraordinários.....	Cr\$	2.013,20
3.1.2.0.02	Impressos, livros e material de expedientes....	Cr\$	11.000,00
3.1.2.0.02	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$	10.000,00
3.1.2.0.02	Peças e Acessórios para veículos.....	Cr\$	6.000,00
3.1.3.0.02	Transportes diversos.....	Cr\$	2.000,00
3.1.3.0.02	Frete e carretos.....	Cr\$	1.000,00
3.1.3.0.02	Publicações diversas.....	Cr\$	800,00
3.1.3.0.02	Comemorações Cívicas.....	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0.02	Recepções, representações, homenagens e hospede -		
	dagens.....	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0.02	Café a funcionários.....	Cr\$	526,00
3.1.3.0.02	Serviço postal, telegráfico e telefone.....	Cr\$	6.000,00
✓ 3.1.4.0.02	Aluguéis de prédios.....	Cr\$	5.494,00
3.1.4.0.02	Despesas imprevistas.....	Cr\$	13.000,00
3.1.4.0.02	Diligências Policiais e Delegacia.....	Cr\$	3.500,00
3.1.4.0.09	Indenizações e restituições.....	Cr\$	15.114,86
3.1.1.1.11	Funções gratificadas.....	Cr\$	4.220,00
3.1.1.1.11	Diárias de Viagens.....	Cr\$	521,75
3.1.1.1.11	Gratificações de serviços extraordinários.....	Cr\$	3.737,85
3.1.2.0.10	Impressos, livros e material de expedientes ...	Cr\$	3.000,00

3.2.4.1.13-Juros e correção monetária da dívida pública....Cr\$	76.948,94
3.1.1.1.16-Diárias de viagens.....Cr\$	443,20
3.1.2.0.16-Impressos, livros e material de expediente.....Cr\$	8.000,00
3.1.2.0.34-Para o serviço de eletricidade nos distritos...Cr\$	7.000,00
3.1.3.0.34-Conservação de motores e pertences.....Cr\$	1.118,54
3.1.3.0.34-Consumo de eletricidade.....Cr\$	23.000,00
3.1.1.1.61-Quinquênios.....Cr\$	847,88
3.1.1.1.61-Salários.....Cr\$	83.000,00
3.1.1.1.61-Diárias de viagens.....Cr\$	1.000,00
3.1.1.1.61-Gratificações de serviços extraordinários.....Cr\$	1.906,41
3.1.2.0.61-Impressos, livros e material de expediente.....Cr\$	2.000,00
3.1.3.0.60-Transportes em geral.....Cr\$	1.000,00
3.1.4.0.61-Convênio com o CNAE.....Cr\$	10.626,00
3.1.4.0.61-Convênio com o MOBILAL.....Cr\$	15.000,00
3.2.1.0.61-Subvenções e Auxílios em Geral.....Cr\$	12.000,00
3.2.1.0.83-Programa de bem estar Social.....Cr\$	11.805,12
3.2.3.4.83-Salário-família.....Cr\$	8.859,46
3.2.5.0.81-Contribuições ao INPS.....Cr\$	22.332,00
3.2.5.0.81-Contribuições ao PASEP.....Cr\$	41.000,00
3.2.5.0.85-Contribuições ao FGTS.....Cr\$	13.000,00
4.1.4.0.61-Móveis, utensílios e pertences.....Cr\$	5.000,00
3.1.2.0.91-Para os serviços de água nos distritos.....Cr\$	20.000,00
3.1.2.0.95-Para ruas, praças, parques e jardins.....Cr\$	500,00
3.1.3.0.91-Consumo de água.....Cr\$	24.000,00
3.1.3.0.95-Conservação de ruas, avenidas, praças e jardins Cr\$	20.000,00
3.1.3.0.99-Conservação de próprios municipais.....Cr\$	9.670,50
4.1.1.0.61-Construção e melhoramento de prédios escolares.Cr\$	40.000,00
4.1.1.0.72-Construção do prédio posto de Saúde.....Cr\$	14.469,38
4.1.1.0.91-Construção e ampliação do serviço de esgoto....Cr\$	2.000,00
4.1.1.0.94-Abertura e calçamento de ruas e avenidas.....Cr\$	150.000,00
4.1.1.0.96-Construção de prédio Mercado Municipal.....Cr\$	45.935,60
4.1.3.0.91-Equipamentos, máquinas e motores para os distri tos.....Cr\$	16.073,00
3.1.2.0.92-Para os serviços de limpeza pública.....Cr\$	1.000,00
3.1.2.0.92-Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$	30.000,00
3.1.3.0.92-Execução da limpeza pública.....Cr\$	25.000,00

3.1.3.0.97-Conservação de Cemitério.....	Cr\$ 1.500,00
4.1.3.0.92-Veículos, máquinas, equipamentos e pertences...	Cr\$ 19.998,20
3.1.1.1.42-Diárias de Viagens.....	Cr\$ 2.812,40
3.1.1.1.42-Gratificação de serviços extraordinários.....	Cr\$ 25.000,00
3.1.2.0.42-Impressos, livros e material de expediente.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0.42-Combustíveis e lubrificantes para balsas de tra vessia.....	Cr\$ 15.000,00
3.1.2.0.42-Peças e acessórios para máquinas e veículos....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.0.42-Recuperação de máquinas e veículos.....	Cr\$ 100.000,00
3.1.4.0.42-Viagens de interesse do serviço.....	Cr\$ 500,00
4.1.1.0.42-Construção e melhoramento de estradas e pontes	Cr\$ 80.000,00
Total.....	Cr\$ 1.302.655,54

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com o excesso de arrecadação, como estipula o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será igualmente, incorporado à receita estimada pelas consignações em que se verificarem tais excessos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 19 de dezembro de 1975

OSCAR CATTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	191
do livro	de registros
de	Seu
em	26 / 12 / 75
Municipal	
ATA DO ENCARREGADO	